



## Lei n.º 463, de 15 de abril de 2021.

**O PREFEITO SANCIONA O PROJETO DE LEI N.º 001/2021 – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, que inclui ao Orçamento vigente, dotações ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), altera o Artigo 5º da Lei n.º 459/2021, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### Lei n.º 463, de 15 de abril de 2021.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.458.524,49 (Oito Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), criando as seguintes funcionais programáticas através das dotações orçamentárias:

**Secretaria:** 08 – Secretaria Municipal de Educação

**Unidade:** 0017 – Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB

**Projeto/Atividade:** 12.361.0007.4035 – Pagamento aos Profissionais do Ensino Fundamental - 70%

**Elementos de Despesa:**

3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado	-	R\$
200.000,00		
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-	R\$
3.875.000,00		
3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais	-	R\$
100.000,00		



3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais-Oper. Intra-Orçam. - R\$  
670.000,00

**Fonte de Recursos:** 0030.00.000 - Fundeb

**TOTAL - R\$ 4.845.000,00**

**Projeto/Atividade:** 12.361.0007.4036 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - 30%

**Elementos de Despesa:**

3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado - R\$  
50.000,00

3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R\$  
700.000,00

3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais - R\$  
15.000,00

3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais-Oper. Intra-Orçam. - R\$  
70.000,00

3.3.3.9.0.09.00 – Salário Família - R\$  
5.000,00

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias - R\$  
1.000,00

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - R\$  
30.000,00

3.3.3.9.0.33.00 – Passagens e Desp. com Locomoção - R\$  
5.000,00

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física - R\$  
5.000,00

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica - R\$ 100.000,00

3.3.3.9.0.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação - R\$  
10.000,00

3.3.3.9.0.93.00 – Indenizações e Restituições - R\$  
5.000,00

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$  
120.000,00

**Fonte de Recursos:** 0030.00.000 – Fundeb

**TOTAL - R\$ 1.116.000,00**



**Projeto/Atividade:** 12.365.0007.4037 – Pagamento aos Profissionais do Ensino Infantil - 70%

**Elementos de Despesa:**

3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado	-	R\$
100.000,00		
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-	R\$
500.000,00		
3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais	-	R\$
30.000,00		
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais-Oper. Intra-Orçam.	-	R\$
180.000,00		

**Fonte de Recursos:** 0030.00.000 - Fundeb

**TOTAL - R\$ 810.000,00**

**Projeto/Atividade:** 12.365.0007.4038 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil - 30%

**Elementos de Despesa:**

3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado	-	R\$
15.000,00		
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-	R\$
80.000,00		
3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais	-	R\$
3.000,00		
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais-Oper. Intra-Orçam.	-	R\$
20.000,00		
3.3.3.9.0.09.00 – Salário Família	-	R\$
3.000,00		
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	-	R\$
10.000,00		
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física	-	R\$
5.000,00		
3.3.3.9.0.40.00 – Serv. Tecnologia da Informação	-	R\$
5.000,00		
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica.	R\$	30.000,00
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-	R\$
50.000,00		

**Fonte de Recursos:** 0030.00.000 – Fundeb



**TOTAL - R\$ 221.000,00**

**Projeto/Atividade:** 12.366.0007.4039 – Pagamento aos Profissionais do EJA - 70%

**Elementos de Despesa:**

3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado - R\$

150.000,00

3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R\$

100.000,00

3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais - R\$

25.000,00

3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais-Oper. Intra-Orçam. - R\$

20.000,00

**Fonte de Recursos:** 0030.00.000 - Fundeb

**TOTAL - R\$ 295.000,00**

**Projeto/Atividade:** 12.366.0007.4040 – Manutenção das Ações do EJA - 30%

**Elementos de Despesa:**

3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado - R\$

20.000,00

3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R\$

20.000,00

3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais - R\$

5.000,00

3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais-Oper. Intra-Orçam. - R\$

5.000,00

3.3.3.9.0.09.00 – Salário Família - R\$

500,00

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo - R\$

10.000,00

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física - R\$

5.000,00

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica - R\$ 5.000,00

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$

10.000,00

**Fonte de Recursos:** 0030.00.000 – Fundeb

**TOTAL - R\$ 80.500,00**



**Projeto/Atividade:** 12.361.0007.3025 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares, Creches e Quadras Poliesportivas

**Elemento de Despesa:**

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações - R\$  
1.091.024,49

**Fonte de Recursos:** 0030.00.000 - Fundeb

**TOTAL - R\$ 1.091.024,49**

Art. 2º. Os recursos para dar cobertura a este Crédito Adicional Especial dar-se-á da seguinte forma:

I – Pela anulação das seguintes dotações:

**Secretaria:** 08 – Secretaria Municipal de Educação

**Unidade:** 0017 – Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB

**Projeto/Atividade:** 12.361.0007.4027 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

**Elementos de Despesa:**

3.3.1.9.0.09.00 – Salário Família	-	R\$
22.048,00		
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil -	R\$	1.650.292,80
3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais	-	R\$
16.536,00		
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais – Oper. Intra-Orçam.	-	R\$
286.624,00		
3.3.3.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	-	R\$
110.240,00		
3.3.3.9.0.14.00 – Diárias	-	R\$
11.575,20		
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	-	R\$
209.456,00		
3.3.3.9.0.33.00 – Passagens e Desp. com Locomoção	-	R\$
22.048,00		
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física	-	R\$
165.360,00		
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	-	R\$ 551.200,00



3.3.3.9.0.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	-	R\$
22.048,00		
3.3.3.9.0.93.00 – Indenizações e Restituições	-	R\$
5.512,00		
3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações	-	R\$
55.120,00		
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	-	R\$
113.704,84		

**Fonte de Recursos:** 0030.00.000 - Fundeb

**TOTAL - R\$ 3.241.764,84**

**Projeto/Atividade:** 12.361.0007.4028 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

**Elementos de Despesa:**

3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	-	R\$
176.384,00		
3.3.1.9.0.09.00 – Salário Família	-	R\$
22.048,00		
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil -	R\$	3.281.733,46
3.3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais	-	R\$
11.024,00		
3.3.1.9.0.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	-	R\$
16.536,00		
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais – Oper. Intra-Orçam.	-	R\$
480.140,40		

**Fonte de Recursos:** 0030.00.000 - Fundeb

**TOTAL - R\$ 3.987.865,86**

**Projeto/Atividade:** 12.365.0007.4029 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 60%

**Elementos de Despesa:**

3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	-	R\$
143.025,38		
3.3.1.9.0.09.00 – Salário Família	-	R\$
5.512,00		
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil -	R\$	428.833,60
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais – Oper. Intra-Orçam.	-	R\$
55.120,00		

**Fonte de Recursos:** 0030.00.000 - Fundeb



**TOTAL - R\$ 632.490,98**

**Projeto/Atividade:** 12.365.0007.4030 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 40%

**Elementos de Despesa:**

3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	-	R\$
17.638,40		
3.3.1.9.0.09.00 – Salário Família	-	R\$
3.307,20		
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil -	R\$	148.824,00
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais – Oper. Intra-Orçam.	-	R\$
22.048,00		
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	-	R\$
16.536,00		
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física	-	R\$
31.798,73		
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica -	R\$	11.871,75

**Fonte de Recursos:** 0030.00.000 - Fundeb

**TOTAL - R\$ 252.024,08**

**Projeto/Atividade:** 12.366.0007.4031 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 40%

**Elementos de Despesa:**

3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	-	R\$
10.928,09		
3.3.1.9.0.09.00 – Salário Família	-	R\$
2.204,80		
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil -	R\$	60.632,00
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais – Oper. Intra-Orçam.	-	R\$
11.024,00		
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	-	R\$
16.536,00		
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física	-	R\$
24.445,72		

**Fonte de Recursos:** 0030.00.000 - Fundeb

**TOTAL - R\$ 125.770,61**

**Projeto/Atividade:** 12.366.0007.4032 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 60%

**Elementos de Despesa:**



3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	-	R\$
133.225,04		
3.3.1.9.0.09.00 – Salário Família	-	R\$
3.307,20		
3.3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil -	R\$	55.120,00
3.3.1.9.1.13.00 – Obrigações Patronais – Oper. Intra-Orçam.	-	R\$
26.955,88		

**Fonte de Recursos:** 0030.00.000 - Fundeb

**TOTAL - R\$ 218.608,12**

Art. 3º. A Lei n.º 459/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 5º – .....

I – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior.

II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;

III – Incluir novos elementos de despesa ao orçamento, conforme a necessidade, para atendimento ao MCASP do Governo Federal;

Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos I e II, não oneram o percentual determinado no Art. 5º ”.

Art. 4º. Os valores referidos nas dotações criadas no Art. 1º, poderão ser acrescidos ou anulados a qualquer momento, no montante necessário, bem como incluídos novos elementos de despesa, conforme ocasião gerada sendo sua cobertura obtida na forma do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Ficam as referidas funcionais programáticas criadas pelas dotações orçamentárias a que se refere o Art. 1º, autorizado a serem incluídas no PPA 2018-2021 e na LDO 2021.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021 para atendimento da Lei Federal n.º 14.113/2020, revogando-se todas as disposições em contrário.





Minador  
Do Negrão  
Cidade do Negrão

  
JOSIAS SOARES DA SILVA  
Prefeito do Município de Minador do Negrão